

**Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Porto União**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2005**

Os juizes de direito da primeira e segunda vara da comarca de Porto União no uso de suas atribuições;

Considerando a greve deflagrada pelos serventuários da justiça estadual por tempo indeterminado;

Considerando que apenas alguns setores estão funcionando precariamente não permitindo o normal andamento de processos, resolvem:

1 - Ficam suspensos os prazos processuais para os processos que tramitam nesta comarca a partir de 01 de junho de 2005, inclusive até o dia do retorno pleno e normal das atividades forenses.

2 - Os prazos processuais agora suspensos passam a fluir novamente no primeiro dia útil seguinte ao retorno pleno e normal das atividades forenses, cuja data de retomada da contagem constará de portaria específica ao fim da greve.

3 - Casos urgentes (mandado de segurança, cautelar, réu preso etc) apesar da greve, serão atendidos, devendo inicialmente serem encaminhados aos setores competentes. Caso não obtido atendimento, deverão ser procurados os juízes.

4 - Ao final da greve devem os cartórios cumprirem o art. 482 § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça juntando cópia da presente portaria aos processos em que o fato trouxer conseqüências.

5- Dê-se conhecimento à população, à OAB seccional Porto União e aos representantes do Ministério Público.

Porto União, 01de junho de 2005.

Oswaldo Alves do Amaral  
Juiz de Direito - 1ª vara

Ubaldo Ricardo da Silva Neto  
Juiz de Direito - 2ª vara